

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matricula

128011

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 601, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO TAMOYO, situado na avenida Manoel da Nóbrega, nºs. 701 e 727, esquina da avenida Quintino Bocaiuva, onde tem o nº. 26, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área construída total de 100,00 m², sendo 80,50 m² a área construída da unidade autônoma e 19,50 m² a quota parte ideal respectiva nas áreas comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 17-00951-0071-00727-031.

PROPRIETÁRIO:- ERNESTO ALBERTO EIGLER, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado em São Paulo, capital, na rua Manoel da Nóbrega, nº. 788..

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 34.504, datada de 01 de março de 1.955, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santos/SP.

São Vicente, 13 de março de 2000.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Av.01. em 13 de março de 2000.

Procede-se esta averbação a vista do Formal de Partilha referido no R. 2, nos termos do artigo 244 da Lei 6.015/73, e à vista da escritura de pacto antenupcial lavrada aos 5 de julho de 1.930, no 4º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (L.º 288 fls 100v), registrada sob nº. 12, às fls. 26 do livro A, para constar que o proprietário ERNESTO ALBERTO EIGLER e ERNA GEORGINA KRANZ, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles, após a realização de seu casamento, será o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, na forma do artigo 276 do Código Civil, ficando portanto cada cônjuge a livre disposição e administração de todos os seus bens, na forma do referido artigo do Código Civil, constando ainda que o proprietário ERNESTO ALBERTO EIGLER é casado com ERNA GEORGINA KRANZ EIGLER, desde 12 de julho de 1.930, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 450, fls. 103/104vº. do livro 29-B, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º. Subdistrito-Bela Vista, comarca de São Paulo, capital.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 341.197

ROLO Nº 4.951

CONTINUA NO VERSO

R.02, em 13 de março de 2000.

Por Formal de Partilha expedido em 15 de junho de 1.988, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Meibel Farah, da 4ª. Vara Cível da comarca de Campinas-SP., extraído dos autos de Arrolamento, (proc. 3.275/87) dos bens deixados por ERNESTO ALBERTO EIGLER, (que faleceu no dia 18 de junho de 1.977, no estado civil de casado, *sem deixar testamento*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 16 de março de 1.988, que transitou em julgado em 2 de junho de 1.988, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$126,49, foi partilhado na proporção de METADE IDEAL, no valor de CZ\$N63,24, à viúva meeira ERNA GEORGINA KRANZ EIGLER, brasileira, do lar, RG. 2.290.806 e inscrito no CPF/MF. sob nº. 090.109.988/00, residente e domiciliada em Campinas-SP., na rua Ubatuba, nº. 129; e UMA SEXTA PARTE IDEAL, (1/6), ou CZ\$21,08, a cada um dos herdeiros filhos: ERNESTO EIGLER, brasileiro, comerciante, RG. 2.017.577-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com DARCY EIGLER, brasileira, comerciante, RG. 2.438.876-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob nº. 025.095.773/75, residentes e domiciliados em Campinas-SP., na rua Ubatuba, nº. 129; EDITH PAULINA AMÁLIA EIGLER, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 15.186.984-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 090.109.988/00, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Manoel da Nobrega, nº. 788 e EUGÊNIO ERNESTO ELIGER, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG. 15.798.990-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 905.578/678/00, residente e domiciliado em Jacaréi-SP., na rua Quatro, nº. 40, Conjunto Parque Califórnia.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 341.197

ROLO Nº 4.951

Av.03, em 17 de maio de 2.002.

Procede-se esta averbação, nos termos do § 1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73, à vista do Formal de Partilha que deu origem ao R.02, devidamente microfilmado neste Serviço Predial, para constar que o patronímico correto do herdeiro filho Eugênio é EIGLER, sendo o seu nome completo EUGÊNIO ERNESTO EIGLER e não como ficou consignado no referido registro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.997

ROLO Nº 5.481

Av.04, em 17 de maio de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.06, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00951-0071-00727-031, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.002, pela Prefeitura

— CONTINUA NA FICHA nº 02 —

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
128011

ficha
02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.997

ROLO Nº 5.481

Av.05, em 17 de maio de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.06, para constar o falecimento da mulher do co-adquirente pelo R. 02 ERNESTO EIGLER, DARCY EIGLER, ocorrido no dia 14 de outubro de 1.995, no estado civil de casada, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 4.356, fls. 87 do livro C-133, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito-Santa Cruz, comarca de Campinas-SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.997

ROLO Nº 5.481

R.06, em 17 de maio de 2.002.

Por escritura de 20 de fevereiro de 2.002, do 18º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 1.074, fls. 43), o ESPÓLIO de DARCY EIGLER, autorizado por Alvará mencionado no título e representado por *Ernesto Eigler*, RG. 2.017.577-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 025.095.778/75; ERNA GEORGINA KRANZ EIGLER, viúva, RG. 2.090.806-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 090.109.988/00, já qualificada, atualmente residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Manoel da Nóbrega, nº. 788; EDITH PAULINA AMÁLIA EIGLER, solteira, maior, e EUGÊNIO ERNESTO EIGLER, separado judicialmente, atualmente residente e domiciliado em São José dos Campos-SP, na rua João de Paula Cabral, nº. 89, todos já qualificados, representados por *Ernesto Eigler*, *transmítiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a AIDYL MANSUR*, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária pública estadual aposentada, RG. 1.787.124-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 036.900.088/91, residente e domiciliada em São Paulo, na rua Major Sertório, nº. 603, apto. 32, pelo valor de R\$40.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.997

ROLO Nº 5.481

Av.07, em 17 de maio de 2.002.

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

128011

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.06, para constar que, em 6 de fevereiro de 2.002, foi expedida a Certidão de Transferência de Ocupação nº. 014/2.002, série "A", pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo, Posto de Atendimento Avançado de Santos, mencionando que o imóvel de domínio da União, caracterizado como terreno de marinha e benfeitorias respectivas, APARTAMENTO 601 do EDIFÍCIO TAMOYO, cadastrado naquela Gerência Regional sob o RIP. 7121.03845.000-0, (SPIU), não se encontra em área declarada de interesse do serviço público, estando inscritos como ocupantes, ERNA GEORGINA KRANZ EIGLER; ERNESTO EIGLER; EDITH PAULINA AMÁLIA EIGHER e EUGÊNIO ERNESTO ALBERTO EIGLER, autorizados a transferi-lo, tendo em vista ter sido recolhido o laudêmio devido, na importância de R\$3.277,35, estando os transmitentes em dia com as demais obrigações junto ao Patrimônio da União.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 353.997

ROLO Nº 5.481

AV-8 / M – 128.011- PENHORA

Averbado em 07 de maio de 2024 - Prenotação nº 528.022 de 26/03/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 26 de março de 2024, protocolo PH000507901, pela escritora diretora do 2º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 10062602320218260590), movida por **CONDOMINIO EDIFÍCIO TAMOYO**, CNPJ nº 62.296.108/0001-20, em face de **AIDYL MANSUR**, CPF nº 036.900.088-91, **ERNESTO ALBERTO EIGLER**, CPF nº 090.109.988-00, e **JORGE ENÉIAS MANSUR**, CPF nº 152.634.538-25, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 404.000,00** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a executada Aidyl Mansur.


Priscilla Tabet Lima Bacellar,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311FA030052802224X

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE
Leonardo Rossmann
Substituto do Oficial